



PORTARIA N° 1545/2019

Designa membros para compor Comissão Especial

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 32 do Estatuto da Unemat que estabelece as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO as deliberações do 3º. Congresso Universitário da Unemat constantes do Relatório e Tese Final aprovados pela Resolução 021/2018-CONSUNI, homologados pela Resolução nº. 004/2018-CONCUR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 050/2018-CONSUNI e o Ofício nº. 065/2019 - PRAE datado de 07/05/2019; Ofício n.º038/2019 – Diplan/PRPTI, Protocolo n.º220501/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem a COMISSÃO ESPECIAL responsável por apresentar ao Órgão Colegiado competente da Unemat, ATOS INSTITUCIONAIS LEGAIS que atendam ao disposto na **Proposição 2 do Eixo “Política Estudantil”** (Anexo Único) desta Portaria, em conformidade com as deliberações do 3º. Congresso Universitário da Unemat constantes da Tese aprovada pela Resolução nº. 021/2018-CONSUNI, homologada pela Resolução nº. 004/2018-CONCUR, **a partir de 15/05/2019.**

<u>Nome</u>	<u>Segmento</u>	<u>Função</u>
Solange Auxiliadora Cintra de Alcântara	PTES	Presidente
Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira	Docente	Membro
Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis	Docente	Membro
Iolanda Castro Souza Borges	PTES	Membro
Wilder Eduardo Ferreira de Assis	Discente	Membro

Art. 2º. A Comissão poderá requerer, se necessário, acompanhamento da equipe da Assessoria Jurídica da Unemat para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. Caberá à Unemat garantir, se necessário, os meios para deslocamento e os recursos financeiros para custeio de estadia e alimentação dos membros da Comissão no desenvolvimento de suas atividades.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de maio de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº. 1545/2019
EIXO VI – POLÍTICA ESTUDANTIL

Proposição 2. Fortalecer e ampliar a política de concessão de auxílios
Objetivos: 1. Proporcionar melhores condições para que o acadêmico possa desenvolver melhor suas atividades. 2. Oferecer condições de permanência no ensino superior.
Metas: Até 2018/2
Estratégias: 1. Reformular e normatizar a concessão de auxílios à acadêmicos de forma descentralizada e ampliar a oferta. 2. Criar comissão local para acompanhamento permanente. 3. Fomentar a criação de auxílios para Intercâmbio, TCC e estágios desde que o local não seja residência ou domicílio familiar do acadêmico. 4. Assegurar um número mínimo de acadêmicos contemplados, garantindo um quantitativo para cada câmpus. 5. Incluir o relatório do “cadastro único” (Ministério do Desenvolvimento Social) e a fase de “entrevista” ser classificatória e eliminatória, passível de nota, independente do “ranking” emitido pelas informações informadas no cadastro. 6. Descentralizar a seleção e distribuição de auxílios moradia e alimentação para os câmpus. 7. Criar condições para que cada câmpus possa ter autonomia através de Colegiado Regional, na aplicação dos auxílios alimentação em bolsas ou RU (Restaurante Universitário).